



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

*EDITAL N.º 122/2017*

**CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS**

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **27, 30 e 31 de outubro de 2017**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a laborar com Oficinas Livres nos Programas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro de Convivência e Geração de Renda, para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Política Nacional de Assistência Social, localizados no município de Tramandaí/RS, por intermédio da Lei 4.108/2017. As Oficinas Livres serão realizadas pelo período de 06 meses a contar da data de assinatura do contrato, com crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de deficiência, nos referidos Centros informados no ANEXO III.

**1 DO OBJETO:**

1.2 O presente edital visa à contratação de profissionais interessados em ministrar Oficinas Livres, com remuneração mensal, através de recursos federais, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficinas descritas neste Edital.

1.3 As oficinas livres, fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, onde as atividades acontecerão em grupos e estes terão de forma geral, o objetivo de propiciar entre os usuários oportunidades para a escuta; valorização e reconhecimento do outro; produção coletiva; exercício de escolhas; tomadas de decisões sobre a própria vida e do grupo; diálogo para a resolução de conflitos e divergências; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; experiências de aprendizado e ensino de igual para igual; experiências de reconhecimento e nomeação de emoções nas situações vividas; experiências de reconhecimento e admiração das diferenças; desenvolvimento social do grupo e dos indivíduos e desenvolvimento da autonomia dos indivíduos.

1.4 As oficinas devem visar ao estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, embelezamento, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais e serão dirigidas a toda a população, respeitado o público-alvo de cada oficina.

**2 DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições dar-se-ão na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, na Avenida da Igreja 346.

2.2 Os interessados em integrar o grupo de oficinairos contratados deverão inscrever-se gratuitamente, sendo a inscrição efetivada pela entrega da seguinte documentação:

2.3 Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

---

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- d) Cópia do comprovante do nível de escolaridade;
- e) Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida. Exemplos: Certificados, Atestados, Diplomas, Carteira de Artesão (com validade), carteira de Músico (com validade) e registro profissional.
- f) Cópia documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse: declaração Rh ou Setor Pessoal com papel timbrado e/ou carteira profissional.
- g) Cópia documentos comprobatórios de experiência na área da oficina proposta, com o público-alvo da oficina de seu interesse.
- h) Cópia de comprovante de experiência nas políticas públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação.
- i) Declaração de ter disponibilidade de horário para prestar serviços nos turnos da manhã e/ou tarde, conforme formulário ANEXO II;
- j) Declaração, sob as penas da lei, que não possui vínculo empregatício com o município de Tramandaí, conforme formulário em ANEXO II.
- k) Plano de execução metodológica das atividades.

2.4 É permitido que o candidato se inscreva para mais de uma oficina, desde que apresente a documentação necessária para cada uma delas separadamente, e haja compatibilidade de horário exigidos no presente Edital.

2.5 As cópias dos documentos citados nas alíneas “a” a “h” deverão ser conferidas **com os originais** pelo funcionário responsável pelo recebimento das inscrições.

2.6 Após a realização da inscrição não será aceita a inclusão de novos documentos.

2.7 A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

### **3 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:**

3.1 A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística, esportiva, e/ou socioeducativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

3.2 As propostas de Oficinas Livres deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, criatividade, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

3.3 As propostas de Oficinas Livres poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo III,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, esportivas, culturais e socioeducativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

3.4 As Oficinas Livres ocorrerão de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer também aos sábados, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Anexo III.

3.5 Os contratos terão a duração de 06 (seis) meses, com carga horária semanal determinada na planilha constante neste edital.

3.6 Deverá ser apresentado pelosicineiros, a cada 30 (trinta) dias relatório das atividades desenvolvidas.

3.7 Estarão disponíveis para seleção as seguintes oficinas:

Cód	Oficina	Especificação	Público Alvo	Horas/Atividade de Semanal	Nível de Escolaridade	Valor Mensal R\$
01	<b>Capoeira</b>	Técnicas de Capoeira para o desenvolvimento da coordenação motora, respeito, da moralidade, do convívio social e de atividades aeróbicas	Crianças e Adolescentes	10 horas/atividade	Médio	1.120,00
02	<b>Dança</b>	Técnicas de dança, desenvolvendo e estimulando a noção de ritmo, musicalidade, coordenação motora e coreografias.	Adultos e Idosos	14 horas/atividade	Médio	1.568,00
03	<b>Balé</b>	Técnicas de dança. Desenvolver e estimular a noção de ritmo, musicalidade, coordenação motora e coreografias.	Crianças	10 horas/atividade	Médio	1.120,00
04	<b>Práticas Esportivas</b>	Práticas esportivas que busque o desenvolvimento da coordenação motora, do trabalho em equipe, da liderança e de atividades físicas.	Crianças e Adolescentes	14 horas/atividade	Superior Educação Física	– 1.568,00
05	<b>Jardinagem</b>	Técnicas de práticas e teoria de jardinagem, agricultura residencial e conscientização ambiental.	Crianças, Adolescentes e Adultos e Idosos	18 horas/atividade	Médio	2.016,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

06	<b>Artesanato 1</b>	Atividades com recicláveis, madeira, madeira em MDF, pintura em tecido e cerâmica, mosaico, biscuit, etc. Desenvolver e estimular nos participantes a criatividade, a coordenação motora e o empreendedorismo.	Adultos e Idosos	18 horas/atividade	Médio	2.016,00
07	<b>Artesanato 2</b>	Técnicas de costura, aproveitamento de materiais, técnicas de crochê, patch work, tricô e bordado, desenvolvimento da criatividade, empreendedorismo.	Adultos	14 horas/atividade	Médio	1.568,00
08	<b>Beleza</b>	Desenvolvimento de técnicas de embelezamento, técnicas de maquiagem, penteados, embelezamento de pés e mãos, desenvolvimento da autoestima, criatividade e empreendedorismo	Adultos	10 horas/atividade	Médio	1.120,00
09	<b>Hora do Conto</b>	Desenvolvimento de atividades de incentivo a leitura, a cultura, a concentração e a criatividade.	Crianças	10 horas/atividade	Superior Pedagogia	1.120,00
10	<b>Madeira, Pintura e Entalhes</b>	Técnicas de pintura e entalhes em madeira, desenvolvimento da criatividade e empreendedorismo.	Adultos	10 horas/atividade	Médio	1.120,00
11	<b>Apoio Familiar ou Convivência Social</b>	Desenvolvimento do convívio familiar através de atividades que fortaleça os laços afetivos dos indivíduos no âmbito familiar.	Adolescentes e Adultos	22 horas/atividade	Superior Psicopedagogia ou Pedagogia ou Serviço Social	2.464,00

#### 4 INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1 A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social fornecerá os espaços (salas de aula, pátio e outros) necessários para a realização das oficinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

4.2 Os oficineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nos Centros, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

4.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social concederá material de apoio às oficinas, dentre os já disponíveis pela mesma.

## 5 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

5.1 A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão instituída para esse fim, nomeada através de portaria, segundo as exigências especificadas neste Edital.

5.2 Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação das seguintes oficinas:

Oficina: <b>Capoeira</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior Completo	11 pontos
Superior Incompleto	07 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos
De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
<b>Experiência na Área Específica:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
<b>Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
<b>Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 03 anos	04 pontos
De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Oficina: <b>Dança</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior Completo	11 pontos
Superior Incompleto	07 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos
De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
Experiência na Área Específica:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 03 anos	04 pontos
De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto

Oficina: <b>Balé</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior Completo	11 pontos
Superior Incompleto	07 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos
De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
Experiência na Área Específica:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 03 anos	04 pontos
De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto

Oficina: <b>Práticas Esportivas</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Pós-graduação, Especialização ou Mestrado na área específica	18 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos
De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
Experiência na Área Específica:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 03 anos	04 pontos
De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Oficina: <b>Jardinagem</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior Completo	11 pontos
Superior Incompleto	07 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos
De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
<b>Experiência na Área Específica:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
<b>Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
<b>Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 03 anos	04 pontos
De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto

Oficina: <b>Artesanato 1 e 2</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior Completo	11 pontos
Superior Incompleto	07 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos
De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
<b>Experiência na Área Específica:</b>	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos

Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos

Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 03 anos	04 pontos
De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto

Oficina: <b>Beleza</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior Completo	11 pontos
Superior Incompleto	07 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos
De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
Experiência na Área Específica:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 03 anos	04 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto

Oficina: <b>Hora do Conto</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior Completo	11 pontos
Superior Incompleto	07 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos
De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
<b>Experiência na Área Específica:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
<b>Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
<b>Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 03 anos	04 pontos
De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto

Oficina: <b>Madeira, Pintura e Entalhes</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior Completo	11 pontos
Superior Incompleto	07 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
<b>Experiência na Área Específica:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
<b>Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
<b>Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 03 anos	04 pontos
De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto

<b>Oficina: Apoio a Família e Convivência Social</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Pós-graduação, Especialização ou Mestrado nas áreas específicas	18 pontos
<b>Formação:</b>	
Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Superior a 40h	10 pontos
De 08h a 40h	05 pontos
Até 08h (máximo 3)	Até 6 pontos
<b>Experiência na Área Específica:</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos
<b>Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 05 anos	12 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Até 02 anos	05 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:

Descrição	Pontuação
Mais de 03 anos	04 pontos
De 01 a 03 anos	02 pontos
Até 01 ano	01 ponto

5.3 A Secretaria manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências ou rescisão de contrato, respeitada a ordem de classificação.

5.4 A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

5.5 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate, seguindo a ordem dos seguintes critérios:

- 1.º - maior idade do proponente;
- 2.º – sorteio, se persistir o empate.

## 6 DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 As publicações serão feitas nas dependências e murais da Câmara de Vereadores de Tramandaí, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura – [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br).

## 7 DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Da não homologação das inscrições o candidato terá **o prazo de 24 horas**, para entrar com recurso, a partir da publicação. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e deverão ser devidamente registrados e encaminhados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. da Igreja, nº 346, bairro Centro, em Tramandaí/RS, nos termos da legislação vigente.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado preliminar da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A lista de todos os selecionados será divulgada, nas dependências e murais da Câmara de Vereadores de Tramandaí, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura – [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br).

## 9 DOS RECURSOS:

9.1 Do resultado caberá recurso, no prazo **de 24 horas** a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e deverão ser devidamente protocolados no prédio da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

---

9.2 A publicação do resultado final será nas dependências e murais da Câmara de Vereadores de Tramandaí, na Prefeitura Municipal de Tramandaí e no Site da Prefeitura – [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br).

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Encerrado o processo seletivo, os classificados serão convocados a firmar Contrato de Prestação de Serviço.

10.2 Caso os classificados não tenham interesse em assinar o Contrato, ou se recusem a assiná-lo, serão convocados os candidatos remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura do mesmo, ficando a classificação dos não interessados, colocada no final da lista de homologados.

10.3 Os classificados deverão assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados.

10.4 Para a assinatura do Contrato, os classificados deverão apresentar a documentação constante nos termos deste Edital.

10.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

## **11 DA REMUNERAÇÃO**

11.1 Os OFICINEIROS contratados, receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-atividade.

11.2 Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.3 Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso.

11.4 Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos das oficinas, entregues à Secretaria.

11.5 Se houver necessidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social reserva-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus. A atividade poderá ser cancelada em caso de identificação de escassa demanda com menos de 50% do preenchimento das vagas.

11.6 É vedado ao contratado destinar a terceiros a execução dos serviços contratados, sob pena de rescisão do contrato e inabilitação para futuros processos seletivos. Poderá, no entanto, rescindir o contrato, em caso de desinteresse ou desistência.

11.7 Fica estabelecido que o selecionado isenta a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referentes à execução da oficina selecionada e contratada.

11.8 A despesa decorrente deste Edital, correrá por conta das rubricas orçamentárias:

08.244.0029.1215. Proteção e Atendimento a Família PAIF/SUAS	
3.3.3.9.0.36.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	1936
08.244.0029.1235. PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especi	
3.3.3.9.0.36.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	1957
08.244.0131.2268. FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.3.9.0.36.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	2040

## 12 DAS PENALIDADES:

12.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

III – Proibição de contratar com a Prefeitura de Tramandaí pelos próximos dois anos;

IV – Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

12.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

## 13 DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

13.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

13.2 Este Edital terá duração de 06 (seis) meses, não havendo prorrogação.

## 14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 Osicineiros fornecerão serviços de aulas semanais com turmas e horários definidos e distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Os oficineiros devem observar todas as normas adequadas ao bom comportamento e harmonia entre alunos e oficineiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

---

14.2 Fica determinado nos termos deste e como forma de contrapartida, a disponibilidade dos oficinairos para ensaios, apresentações, recitais, exposições, mostras, workshops, acompanhamentos musicais em eventos oficiais da Administração Municipal, sem ônus a mesma.

14.3 Fica convencionado que o oficinairo autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas imagens do oficinairo no exercício da execução da oficina, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 111 da Lei Federal no. 8.666/93 e seu parágrafo único.

14.4 Qualquer dano e/ou perda de material patrimonial, ocorrido no período de execução da oficina, será de inteira responsabilidade do oficinairo.

14.5 Será firmado entre o oficinairo selecionado e a Prefeitura Municipal de Tramandaí, um Contrato de Prestação de Serviço onde constarão direitos e deveres de ambas as partes, considerando o disposto neste Termo.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, ouvidas as áreas competentes.

15.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, poderá adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a indenização ou compensação.

15.3 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento do candidato que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 26 de outubro de 2017.

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ALZIRA LUIZA DA SILVA AGUIAR**

Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:	
Telefone(s):	Celular:
Email:	

ÁREA DE ATUAÇÃO:

<input type="checkbox"/> Capoeira	<input type="checkbox"/> Artesanato 2
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Beleza
<input type="checkbox"/> Balé	<input type="checkbox"/> Hora do Conto
<input type="checkbox"/> Práticas Esportivas	<input type="checkbox"/> Madeira, Pintura e Entalhes
<input type="checkbox"/> Jardinagem	<input type="checkbox"/> Apoio Familiar ou Convivência Social
<input type="checkbox"/> Artesanato 1	

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

—, domiciliado na rua: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_,  
Complemento: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade/Estado: \_\_\_\_\_, venho requerer a inscrição na oficina  
denominada: \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências  
contidas no edital.

Envio, em anexo, a documentação exigida neste Edital, de cujos termos, declaro estar ciente e de acordo.

Tramandaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

---

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS NO EDITAL E ANEXOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de Tramandaí.

Conheço e aceito, incondicionalmente, todas as regras do presente Edital e seus anexos, bem como, me responsabilizo pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho traçado pela Prefeitura Municipal de Tramandaí-RS caso venha a ser contratado.

Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebi todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto deste Edital.

Declaro também que não sou servidor desta municipalidade e possuo disponibilidade de horário para a execução dos serviços.

Tramandaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

---

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DESLOCAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que poderei ser contratado e/ou remanejado para prestar serviços em quaisquer dos Centros, indicados abaixo, localizados no Município de Tramandaí-RS.

Endereços dos Centros a serem executadas as oficinas:

CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – Rua Cristóvão Colombo nº 376, bairro São Francisco II;

CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Rua Jorge Sperb nº 358, bairro Centro;

Centro de Convivência e Geração de Renda – Rua Rebouças nº 495, bairro São José.

Tramandaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

---

Cronograma

Seleção de Oficineiros para o  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Inscrições.	03 dias	27, 30 e 31 de outubro
Publicação de homologação das inscrições.	01 dia	1º de novembro
Recurso da não homologação das inscrições.	01 dia	06 de novembro
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação final dos inscritos.	01 dia	07 de novembro
Análise e avaliação dos projetos.	03 dias	08 a 10 de novembro
Publicação do resultado preliminar.	01 dia	13 de novembro
Recurso do resultado preliminar.	01 dia	14 de novembro
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação da relação e cadastro reserva.	01 dia	16 de novembro